



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N° 2.119, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera os incisos II e IV do artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.058, de 22 de junho de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 72, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.102, de 13 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a importância do Conselho Municipal de Turismo;

DECRETA:

Art. 1º. Os incisos II e IV do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.058, de 22 de junho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

II – 01 (um) representante do Poder Legislativo:

Titular: Talia Toneli de Souza

Suplente: Walter Ferreira

VI – 02 (dois) representantes da sociedade civil:

Titular: Maria Cristina Moura Afonso da Silva

Suplente: Thais dos Santos Almeida Alves

Titular: Arthur Santos Ribeiro

Suplente: Maria de Lourdes da Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Claudio Mannarino
Prefeito